

ANEXO VII.2

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2

Objeto: Execução de ações de estimulação precoce, aprimoramento funcional, habilitação e reabilitação de crianças com múltiplas deficiências, com níveis severos de gravidade, voltadas ao desenvolvimento neuropsicomotor de crianças no Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Município: Araçoiaba da Serra/SP.

Sumário

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	4
3.1. Descrição da Atividade ou Projeto	4
3.2. Público-Alvo	5
3.3. Metas	5
3.4. Resultados Esperados	5
3.5. Cronograma de Execução	5
3.6. Forma de Execução da Parceria	5
3.7. Equipe mínima	6
3.8. Local da prestação do serviço e transporte	6
3.9. Plano de Trabalho:.....	6
4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	6
5. PRAZO E VIGÊNCIA.....	7
6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO	7
7. PAGAMENTO.....	8
8. DOS RECURSOS	8

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração entre o Município de Araçoiaba da Serra e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional, habilitação e reabilitação de crianças com múltiplas deficiências, com níveis severos de gravidade, voltadas a pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com o objetivo de promover o desenvolvimento global, a autonomia e a inclusão social dos beneficiários, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde, educação e assistência social do município.

2. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A presente parceria entre a Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra e a Organização da Sociedade Civil (OSC) justifica-se com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas à execução de finalidades de interesse público e recíproco.

A escolha pela celebração de termo de colaboração decorre da constatação, evidenciada no estudo preliminar e nas demandas identificadas pelas Secretarias Municipais competentes, de que a execução das ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional requer conhecimentos técnicos especializados em áreas como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia, além de uma abordagem integrada e humanizada que considere as especificidades do território e das famílias atendidas.

A atuação das OSCs, especialmente aquelas com experiência comprovada na atenção a pessoas com deficiência e transtornos do desenvolvimento, mostra-se mais eficiente e ágil do que a execução direta pelo Poder Público, considerando-se as limitações de estrutura administrativa, escassez de profissionais especializados e a complexidade de manutenção de equipes multiprofissionais contínuas.

Do ponto de vista financeiro e operacional, a parceria apresenta-se mais vantajosa, uma vez que permite otimizar recursos públicos já destinados à política de inclusão e reabilitação, garantindo maior capilaridade e eficiência no atendimento. Ademais, a OSC parceira dispõe de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e metodologias consolidadas de acompanhamento individualizado, o que assegura a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

Sob a perspectiva administrativa e social, a parceria promove a integração entre governo e sociedade civil, fortalece a rede de proteção e cuidado às pessoas com deficiência e estimula a participação comunitária, em consonância com as diretrizes constitucionais da descentralização e da gestão democrática das políticas públicas.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a relevância pública e a viabilidade técnica e operacional da parceria proposta, sendo este o modelo jurídico mais adequado para assegurar a execução eficiente e humanizada das ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional, com impactos diretos na melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição da Atividade ou Projeto

O projeto consiste na execução de um Programa de Estimulação Precoce e Aprimoramento Funcional, estruturado em duas etapas complementares, voltadas à promoção do desenvolvimento global de crianças com distúrbios neurológicos ou atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor.

Fase I – Estimulação Precoce: destinada a crianças da concepção até 3 anos e 11 meses, com foco na prevenção, identificação e intervenção precoce de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor.

Fase II – Aprimoramento Funcional: voltada a crianças de 4 anos a 11 anos e 11 meses, com o objetivo de potencializar habilidades motoras, cognitivas, sensoriais e comportamentais, favorecendo a autonomia e a integração social.

O programa tem por finalidade evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento, proporcionando à criança condições para desenvolver-se plenamente em seu potencial físico, mental e social. O tratamento precoce é indicado como uma forma de aumentar a interação do organismo com o ambiente, estimulando respostas motoras e cognitivas próximas ao padrão esperado e prevenindo o estabelecimento de padrões atípicos de movimento e postura.

Diante do crescimento dos casos de crianças com distúrbios neurológicos e atrasos no desenvolvimento no Município de Araçoiaba da Serra, evidencia-se a necessidade de atuação de uma equipe multidisciplinar de saúde, composta por profissionais de Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, que disponha de estrutura adequada para oferecer aos munícipes atendimento contínuo, especializado e de qualidade, sem a necessidade de deslocamento para outros municípios.

3.2. Público-Alvo

Crianças com distúrbios ou risco de distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor com níveis severos de gravidade.

3.3. Metas

- Meta Quantitativa: atender, no mínimo, 07 (sete) pacientes durante o período de execução da parceria.
- Meta Qualitativa: promover a estimulação física, visual, auditiva e sensorial, ampliando a percepção corporal, a consciência espacial e temporal, e a coordenação motora das crianças atendidas. Além disso, incentivar a presença e participação ativa das famílias, de modo que o processo terapêutico ocorra de forma contínua, integrada e natural no ambiente familiar.

3.4. Resultados Esperados

Espera-se que a execução do programa proporcione:

- Otimização das capacidades físicas, motoras, cognitivas, comportamentais e sensoriais das crianças atendidas;
- Melhoria na qualidade de vida e no desenvolvimento global dos participantes;
- Maior integração social e escolar, com redução de barreiras funcionais e aumento da autonomia;
- Fortalecimento da rede municipal de apoio às crianças com deficiências e transtornos do desenvolvimento.

3.5. Cronograma de Execução

O cronograma de execução deverá contemplar a descrição das tarefas que compõe o projeto ou atividade a ser ofertada pela entidade interessada, bem como frequência e prazos.

3.6. Forma de Execução da Parceria

A execução do objeto será realizada pela OSC selecionada no chamamento público, que deverá:

- Dispor de **estrutura física adequada** para os atendimentos;

- Contar com **equipe técnica multiprofissional qualificada**, conforme descrito no item 3.7;
- Adotar **metodologia interdisciplinar**, com planos individualizados de atendimento e registro sistemático da evolução de cada paciente;
- Elaborar **relatórios técnicos e de resultados** periódicos, a serem encaminhados ao órgão gestor da parceria.

3.7. Equipe mínima

A OSC deverá manter, no mínimo, a seguinte equipe multiprofissional:

- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) Fisioterapeuta;
- 01 (um) Fonoaudiólogo;
- 01 (um) Psicólogo;
- 01 (um) Terapeuta Ocupacional.

Outros profissionais de apoio administrativo ou operacional poderão ser incluídos conforme a necessidade da entidade e do serviço prestado.

3.8. Local da prestação do serviço e transporte

O projeto deverá ser executado preferencialmente no Município ou nos municípios limítrofes, considerando a dificuldade de locomoção em grandes distâncias devido às necessidades especiais dos assistidos.

O transporte dos pacientes até o local de atendimento será de responsabilidade do Município.

3.9. Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deverá conter objetivos, metas, atividades, cronograma e orçamento detalhado.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da parceria será exercida pelo Secretário da pasta, Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo e a fiscalização pelo técnico responsável.

O fiscal está incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de

monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, comunicando o resultado da fiscalização ao gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

Além do acompanhamento exercido pelo gestor e pelo fiscal da parceria, será realizado monitoramento da execução pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designado por portaria.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

A parceria terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo de colaboração, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente e interesse público devidamente justificado.

6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução das atividades previstas nesta parceria será realizada de forma contínua, de janeiro a dezembro, conforme metodologia estruturada em etapas sequenciais que asseguram o atendimento integral e personalizado aos usuários. O processo terá início com o recebimento da demanda, realizado pela assistente social, responsável pela triagem e encaminhamento inicial.

Na sequência, será conduzida a anamnese pela equipe multiprofissional, com o objetivo de coletar informações relevantes sobre o histórico do atendido e suas condições biopsicossociais. Posteriormente, ocorrerá a avaliação clínica, também conduzida por equipe multiprofissional, mediante observação clínica e aplicação de protocolos padronizados que permitam identificar necessidades específicas de estimulação precoce e aprimoramento funcional.

Com base nesses dados, será elaborado um plano terapêutico individualizado, contemplando os objetivos, as metas e as estratégias de intervenção adequadas a cada caso. A etapa seguinte compreende o atendimento terapêutico, desenvolvido de forma sistemática e interdisciplinar, visando à evolução funcional, cognitiva e social do participante.

Complementarmente, serão realizadas orientações familiares e visitas domiciliares, sempre que necessário, com o intuito de envolver os responsáveis no processo terapêutico e promover a continuidade das ações no ambiente familiar.

Essa metodologia, fundamentada na atuação integrada de profissionais de diferentes áreas, busca assegurar o desenvolvimento global dos atendidos, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida.

7. PAGAMENTO

O valor estimado para o atendimento anual do objeto da parceria é de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), considerando o valor pago na parceria atual.

O pagamento será realizado mensalmente.

8. DOS RECURSOS

A execução do presente objeto será custeada por recursos próprios constantes no orçamento de 2026 da Secretaria de Saúde.

Araçoiaba da Serra, 17 de novembro de 2025.